

# Boletim de voto para a eleição do Conselho Técnico-Científico da ESHTe

## Notas de utilização

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Técnico-Científico da ESHTe:

1. Cada eleitor vota num número de elegíveis igual ao número de mandatos a atribuir (**24 mandatos**);
2. Os boletins de voto que contiverem um número de votos diferente do número de mandatos a atribuir **serão considerados nulos**;
3. Os boletins de voto sem nenhum nome visado serão considerados votos em branco.

Estoril, em 22 de novembro de 2019